

Os funcionários dispõem do prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao conselho directivo da Casa Pia de Lisboa.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Deliberação n.º 2341/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 25 de Outubro de 2007, foi Ana Cristina Pedrosa Gonçalves Roque, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., nomeada na categoria de assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal, remunerada pelo escalão 1, índice 269, com efeitos à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2007. — A Directora, *Isabel Grilo*.

Deliberação n.º 2342/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 25 de Outubro de 2007, foi Maria da Graça Alvito, técnica profissional principal especialista do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., nomeada na categoria de técnico profissional especialista principal do mesmo quadro de pessoal, remunerada pelo escalão 2, índice 326, com efeitos à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2007. — A Directora, *Isabel Grilo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Braga

Despacho n.º 27 172/2007

Delegação e subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeadamente pela deliberação n.º 561/2006, de 20 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, delego e subdelego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Núcleo de Coordenação das Lojas/Serviços Locais, licenciada Palmira de Jesus Gomes da Silva Gil, a competência para, no âmbito da Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, pela qual ficou responsável a partir de 1 de Novembro de 2007, devido à aposentação do respectivo director:

- 1) Visar os planos de férias;
- 2) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;
- 3) Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;
- 4) Despachar pedidos de justificação de faltas;
- 5) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
- 6) Autorizar a emissão de telecópias e telex, com a excepção prevista no n.º 5);
- 7) Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída à respectiva área, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, com excepção das reclamações apresentadas no livro de reclamações, bem como elaborar a correspondente resposta;

8) Responder às solicitações dos tribunais, solicitadores de execução e outras entidades sobre a situação dos beneficiários e entidades empregadoras;

9) Emitir certidões e declarações respeitantes a beneficiários, com excepção das relativas à sua situação contributiva;

10) Emitir formulários ao abrigo de regulamentos comunitários, convenções e acordos internacionais de segurança social;

11) Solicitar a emissão do Cartão Europeu de Seguro de Doença;

12) Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de maneiço afectos aos serviços locais, até aos montantes estabelecidos por ordens de serviço.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de Novembro de 2007. — A Directora, *Maria do Carmo Antunes da Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27 173/2007

Considerando a necessidade de alteração da constituição do júri do concurso público para a aquisição de serviços de comunicações no âmbito da Rede Informática da Saúde aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2006, de 18 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 111, de 8 de Junho de 2006;

Atenta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2007, de 26 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, que delega no Ministro da Saúde a competência para a prática dos actos de alteração da composição do júri do referido concurso público:

Determino o seguinte:

1 — É alterada a composição do júri do concurso para a aquisição de serviços de comunicações no âmbito da Rede Informática da Saúde aprovada pelo n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2006, de 18 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 111, de 8 de Junho de 2006, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Paulo Pinto.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Paulo Figueiredo, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Laura Raposo.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Salavisa.

Engenheira Maria João Campos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de Julho de 2007.

25 de Outubro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 23 263/2007

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 23 de Julho 2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Ana Maria Martins Tomás da Silva Mendes foi acreditada como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Aviso n.º 23 264/2007

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de